



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 005/2020-CL - COSANPA.

MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 010/2020-COSANPA-PA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração da Revisão e Atualização do Plano Diretor de Abastecimento de Água e do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Belém – PDAAES - RMB, no Estado do Pará, de acordo com os detalhamentos em anexo, que são partes integrantes do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2020 – DET/USPA.

Em atenção ao questionamento formulado pela empresa **HIGH TECH CONSULTANTS LTD**, através de E-mail, a Comissão de Licitação – CL, esclarece:

QUESTIONAMENTOS:

No edital, item 9, página 3, temos:

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

9.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em **02 (duas) vias de igual** teor sendo **uma em meio físico** e outra **em meio magnético, através de CD ou DVD**, com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas ou rasuras. A **Proposta Técnica** deverá ser apresentada em **02 (duas) vias de igual** teor sendo **uma em meio físico e outra em meio magnético, através de CD ou DVD**, e a **Proposta Financeira** deverá ser apresentada em **02 (duas) vias de igual** teor, sendo **uma em meio físico e outra em meio magnético, através de CD ou DVD em EXCEL**, com páginas numeradas em ordem crescente e assinadas pelo responsável, sem emendas, rasuras ou sobrescritos;

9.2 O (a) licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta.

9.3 O (a) licitante deverá entregar à Comissão de Licitação – CL, no local, data e hora limites estabelecidos neste Edital, **três envelopes lacrados**, contendo os seguintes dizeres:

9.3.1. Indicação da razão social e endereço completo, com telefone e e-mail atuais;

9.3.2. Nome do órgão responsável pela licitação;

9.3.3. Número do MODO DE DISPUTA FECHADO;

9.3.4. Envelope nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA.

9.3.5. Envelope nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA.

9.3.6. Envelope nº 3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

E na página 12, temos:

17.2.13 Garantia da proposta:

17.2.13.1 A Licitante deverá prestar garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado de sua proposta financeira.

17.2.13.2 A garantia da proposta deverá ser prestada na forma de seguro-garantia, fiança bancária (emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN) ou caução em dinheiro a ser depositada na Conta Bancária da COSANPA, Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 1314, Conta corrente: 2100-2;

17.2.13.3 Um comprovante da garantia deverá ser incluído no **envelope nº 02 – Documentos de Habilitação**, no qual será devidamente analisado pela CL.

ESCLARECIMENTO 1

Estamos entendendo que houve erro de digitação e que o envelope onde será colocado a garantia é o Envelope nº 3 – Documentos de Habilitação.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Está correto o entendimento, houve um erro, o Envelope correto é o de número 3, dos Documentos de Habilitação.



Companhia de Saneamento do Pará

ESCLARECIMENTO 2

Entendemos ainda, que não há necessidade de protocolar a garantia de proposta junto a Cosanpa, e que o comprovante solicitado no item 17.2.13.3, é a própria documentação da garantia.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Está correto o entendimento, o comprovante da garantia deve deverá ser incluído no envelope nº 03 – Documentos de Habilitação.

Belém (PA), 21 de dezembro de 2020.

Nicolas Augustus André Nazareth
Presidente da Comissão de Licitação